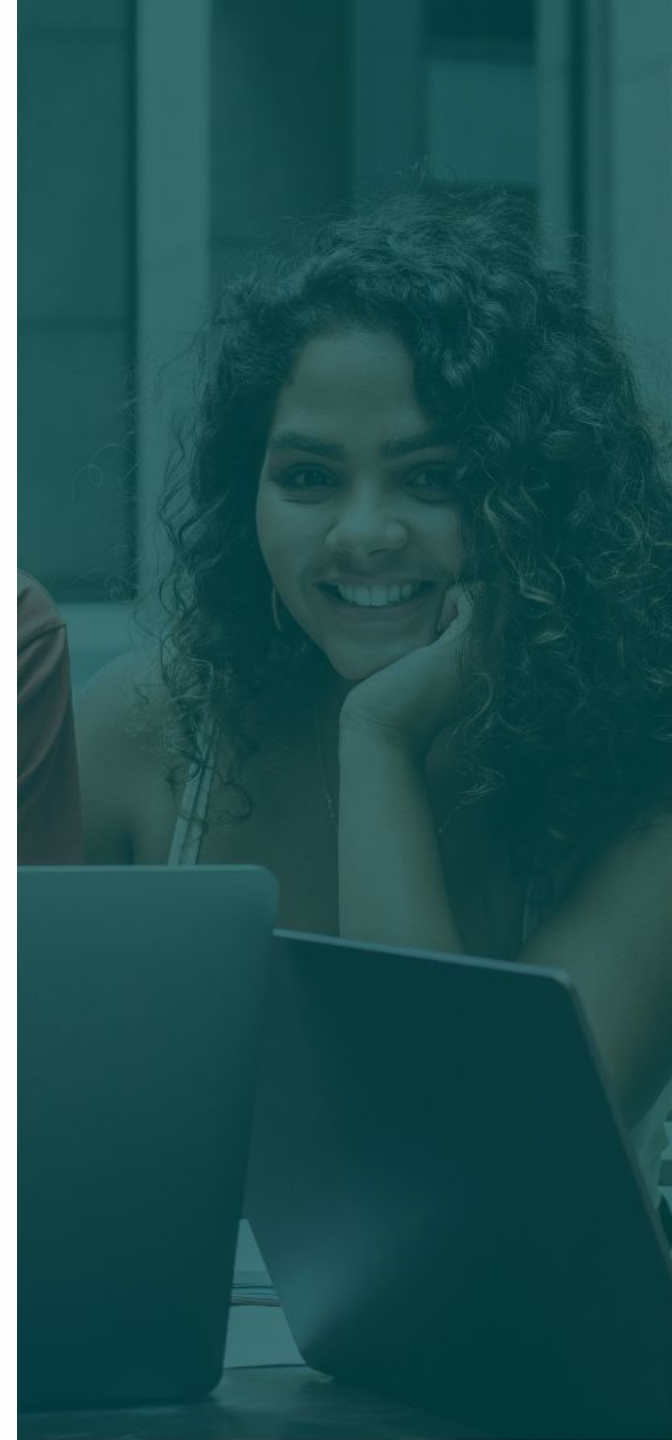


Compliance e Ética

Professor Felipe Arantes
Lobo



Risco

Legal

Ocorre quando a empresa não está em conformidade com as normas obrigatórias estabelecidas para sua atividade, ou seja, está descumprindo a legislação e seus códigos de regimento.

RISCO LEGAL



RISCO DE IMAGEM



Risco de Imagem (Reputação)

Também conhecido como risco de reputação, tem por principais causas:

Fraude

Consiste em qualquer ato ilegal de iludir terceiros com o intuito de prejudicá-los, exemplo: a adulteração de relatórios contábeis e financeiros.

Corrupção

É o efeito ou ato de corromper alguém ou deixar-se corromper por algo, com a finalidade de obter vantagens em relação aos outros por meios considerados ilegais ou ilícitos, exemplo: o pagamento de propina para a aprovação de leis/decretos/portarias.

Associação

Mesmo sem nunca tendo praticado um ato de corrupção pode-se ter sua imagem corrompida por ter parceiros envolvidos em esquemas ilegais.

Prevenção Contra a Lavagem de dinheiro

(Lei n. 9.613/1998)

Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle. (Capítulo V).

Art. 9º Sujeitam-se às obrigações referidas nos arts. 10 e 11 as pessoas físicas e jurídicas que tenham, em caráter permanente ou eventual, como atividade principal ou acessória, cumulativamente ou não.

Resolução CVM nº 50

de 31 de Agosto de 2021

CAPÍTULO I – ÂMBITO, DEFINIÇÕES E FINALIDADE

I – o estabelecimento da política de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FTP, da avaliação interna de risco e de regras, procedimentos e controles internos;

II – a identificação e o cadastro de clientes, assim como as diligências contínuas visando à coleta de informações suplementares e, em especial, à identificação de seus respectivos beneficiários finais;

III – o monitoramento, a análise e a comunicação das operações e situações mencionadas nesta Resolução;

IV – o registro de operações e manutenção de arquivos; e

V – a efetivação, no âmbito do mercado de valores mobiliários:

das medidas visando à indisponibilidade de bens, direitos e valores em decorrência de resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas – CSNU; e

b) de demandas de cooperação jurídica internacional advindas de outras jurisdições em conformidade com a legislação nacional vigente, e demais previsões legais.

CIRCULAR Nº 3.858

de 28 de dezembro de 2017

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Circular dispõe sobre os parâmetros para aplicação das penalidades administrativas de que trata o art. 12 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

Art. 2º O disposto nesta Circular se aplica:

- I - às instituições financeiras;
- II - às demais instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil e aos integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro; e
- III - à pessoa física que atue como administrador de instituição mencionada nos incisos I e II.

CIRCULAR Nº 3.978

de 23 de janeiro de 2020

CAPÍTULO I DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Circular dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil visando à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e de financiamento do terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016.

Parágrafo único. Para os fins desta Circular, os crimes referidos no caput serão denominados genericamente “lavagem de dinheiro” e “financiamento do terrorismo”.

Ética na Venda

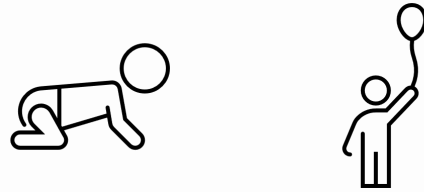
O mercado financeiro tem uma ética própria, que precisa ser respeitada nas interações de seus representantes junto ao público, a fim de zelar pela construção de uma relação de confiança, sem a qual o desenvolvimento do mercado não é viável.

~~Venda Casada~~: ato de subordinar a venda de um produto ou serviço à aquisição de um outro produto ou serviço.

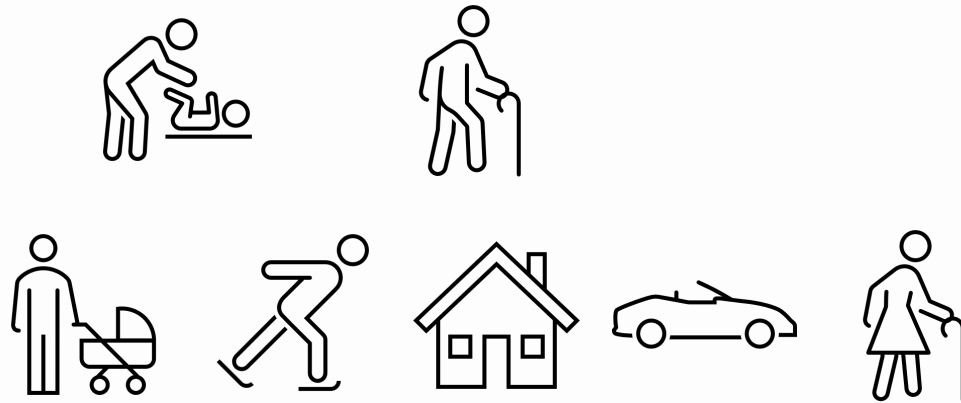
Ética na Venda

Restrições do investidor:

- Idade.



- Horizonte de investimento



- Conhecimento do produto.

- Tolerância ao risco.

Ética na Venda

1. Qual das alternativas abaixo define corretamente o conceito de compliance no contexto empresarial?

- a) Garantir que os produtos da empresa sejam vendidos a preços competitivos.
- b) Assegurar que todas as práticas da empresa estejam em conformidade com leis, regulamentos e princípios éticos.
- c) Maximizar o lucro da empresa sem considerar questões regulatórias.
- d) Focar exclusivamente na prevenção de riscos financeiros.

02. De acordo com a Lei nº 9.613/1998, a prevenção contra a lavagem de dinheiro é aplicável a:

- a) Apenas instituições financeiras reguladas pelo Banco Central.
- b) Todos os cidadãos brasileiros maiores de idade.
- c) Instituições financeiras e não financeiras indicadas na lei, como seguradoras e corretores de valores.
- d) Apenas empresas que operam no mercado internacional.

Ética na Venda

03. Sobre a venda casada, assinale a alternativa que melhor descreve seu conceito:

- a) A prática de oferecer descontos especiais para clientes que compram em grandes quantidades.
- b) Exigir que o cliente adquira um produto ou serviço como condição para contratar outro.
- c) Oferecer serviços adicionais sem custo ao cliente.
- d) Oferecer pacotes promocionais de produtos relacionados.